

## EDITAL DE CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2018

"Credenciamento de **Pessoas Jurídicas** para serviços de Procedimentos Cirúrgicos (OTORRINO/CABEÇA E PESCOÇO), (CIRURGIA GERAL), (GINECOLOGIA), (ORTOPEDIA), para Manutenção das Atividades Do Fundo Municipal de Saúde".

O **MUNICÍPIO DE TIGRINHOS**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.566.620/0001-55 representado neste ato pelo Prefeito Sr. **DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA**, faz saber através do presente Edital de CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO PÚBLICO que, estará efetuando o **CREDENCIAMENTO**, os interessados em prestar os serviços constantes no objeto deste Edital. Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no Centro Administrativo Municipal de Tigrinhos, sito a Avenida Felipe Bacinski, nº. 479, centro, Tigrinhos – SC.

### 1. OBJETO

**Este Edital tem por objetivo Credenciamento de Pessoas Jurídicas para serviços de Procedimentos Cirúrgicos nas Áreas de Otorrino/Cabeça e Pescoço, Cirurgia Geral, Ginecologia, Ortopedia, para Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tigrinhos, conforme Anexo I.**

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste Edital, **Pessoas Jurídicas** que cumprirem com exigências, prazos e documentações exigidas neste edital;

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Os interessados que desejarem efetuar o credenciamento deverão obrigatoriamente apresentar os documentos, em original ou por cópia autenticada tabelionato ou, pelo poder público do Município de Tigrinhos.

#### 3.1.1. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - PESSOA JURIDICA:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - PGFN);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- Diploma ou Documento do Responsável pela Empresa que Comprove a Especialização na Área Desejada.
- Declaração de que concorda com a prestação dos serviços (conforme modelo anexo II deste Edital).
- 

3.2 - Os documentos exigidos para a habilitação/credenciamento deste edital deverá ser em envelope fechado, contendo, na parte externa, a seguinte identificação:

**MUNICÍPIO DE TIGRINHOS**  
**CRENCIAMENTO Nº 002/2018**  
**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**  
**DATA DE ENTREGA:**

**4. DO VALOR**

4.1 - Os valores a serem pagos pelo Município por exame será conforme Anexo I deste edital.

**5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1 – Os Serviços Contratados serão realizados na sede da Empresa Credenciada, conforme necessidade do município, e mediante Autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

**6. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:**

6.1 - Os pagamentos somente serão realizados mediante:

- a) Solicitação de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve constando o nome dos pacientes Atendidos;
- b) Emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviço.
- c) Os valores serão pagos a CREDENCIADA, em conta corrente em nome da Credenciada, conforme a realização dos serviços;
- d) O preço dos serviços a serem contratados serão fixos e irrevogáveis até 31 de dezembro de 2018, depois de referida data, caso haja prorrogação do contrato, os preços dos serviços ora contratados poderão ser reajustados pelo índice acumulado do IGP-M dos últimos 12 (doze) meses.

**7. VIGÊNCIA:**

7.1 - O presente objetivo é a celebração de contrato, para realização dos serviços citados, tendo sua vigência a partir da assinatura do contrato de credenciamento, e tendo como prazo final o dia 31 de Dezembro de 2018.

7.2 - O credenciamento das empresas interessadas que preencham as condições mínimas estabelecidas no presente edital poderá ocorrer no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de Segunda à Sexta-Feira, junto ao Centro Administrativo Municipal de Tigrinhos, no Setor de Compras e Licitações.

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias – Exercício 2018:

**1030110102066 – Manutenção da Secretaria de Saúde.**

**3.3.90.39.50.0000 – Serviços Médico-Hospitalares.**

**3.3.90.39.99.0000 – Outros Serviços Pessoas Jurídicas.**

**9. DA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO.**

Após o credenciamento, a Administração Municipal no prazo de até 05 (cinco) dias, convocará a(s) pessoa credenciada para assinar o termo de credenciamento (minuta do Termo de Credenciamento).

**10. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

10.1 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo diverso do fixado neste Edital, para o credenciamento.

10.2 – A credenciada que se recusar a executar os serviços sofrerá as penalidades previstas no Art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, ficando sujeita, ainda, ao descredenciamento.

10.3 - Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Tabela com a descrição dos serviços credenciados e seus respectivos valores;

Anexo II - Declaração de que concorda na prestação dos serviços;

Anexo III - Minuta do Termo de Credenciamento;

10.4 - O processo de credenciamento, os termos de credenciamento e o Edital de Chamamento Público, contendo todas as informações encontra-se a disposição dos interessados de segunda a sexta-feira das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através dos telefones (49) 3658-0064/3658-0068, ou pessoalmente (Avenida Felipe Baczinski, nº. 479, centro) junto ao Centro Administrativo Municipal, e ainda, no site do Município de Tigrinhos: [www.tigrinhos.sc.gov.br](http://www.tigrinhos.sc.gov.br)

Tigrinhos - SC, 05 de março de 2018.

**DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Tigrinhos/SC

**ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS/CÓDIGO SUS E VALORES:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	CÓDIGO SUS	Valor Cirurgião	Valor Anestesista
<b>1. OTORRINO/CABEÇA E PESCOÇO</b>				
1.1	TIMPANOPLASTIA (UNI / BILATERAL)	0404010350	500,00	300,00
1.2	MICROCIRURGIA OTOLOGICA	0404010237	500,00	300,00
1.3	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	0404010032	500,00	300,00
1.4	AMIGDALECTOMIA	0404010024	500,00	300,00
1.5	ADENOIDECTOMIA	0404010016	500,00	300,00
1.6	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA		120,00	
<b>2. CIRURGIA GERAL – NOVA PROPOSTA CAMPANHAS ELETIVAS SC</b>				
2.1	HEMORROIDECTOMIA	0407020284	500,00	300,00
2.2	COLECISTECTOMIA	0407030026	500,00	300,00
2.3	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	0407040129	500,00	300,00
2.4	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	0407040110	500,00	300,00
2.5	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	0407040102	500,00	300,00
2.6	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	0407040099	500,00	300,00
2.7	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	0407040080	500,00	300,00
2.8	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	0407040064	500,00	300,00
2.9	EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO	0401020088	500,00	300,00
2.10	EXTIRPAÇÃO E SUPRESSÃO DE LESÃO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTANEO	0401020100	500,00	300,00
2.11	FISTULECTOMIA / FISTULECTOMIA ANAL	0407020276	500,00	300,00
2.12	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA		120,00	
<b>3. GINECOLOGIA</b>				
3.1	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTAÇÃO DE COLO	0409060020	500,00	300,00

3.2	CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATAÇÃO DO COLO DO UTERO	0409060046	500,00	300,00
3.3	CONIZAÇÃO	0409060038	500,00	300,00
3.4	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	0409060119	500,00	300,00
3.5	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	0409060100	500,00	300,00
3.6	HISTERECTOMIA TOTAL	0409060135	500,00	300,00
3.7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	0409060127	500,00	300,00
3.8	OOFORECTOMIA/OOFOROPLASTIA	0409060216	500,00	300,00
3.9	LAQUEADURA TUBARIA	0409060186	500,00	300,00
3.10	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	0409070050	500,00	300,00
3.11	EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN /SKENE	0409070157	500,00	300,00
3.12	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL	0409070270	500,00	300,00
3.13	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA		120,00	
<b>4. ORTOPEDIA</b>				
4.1	TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO	0403020123	750,00	300,00
4.2	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEDO EM GATILHO	0408020326	750,00	300,00
4.3	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO SUPERIOR	0408020300	750,00	300,00
4.4	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)	0408050179	750,00	300,00
4.5	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	0408050160	750,00	300,00
4.6	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAl	0408060212	750,00	300,00
4.7	TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	0408050896	750,00	300,00

4.8	TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL	0408050888	750,00	300,00
4.9	TENOLISE	0408060441	750,00	300,00
4.10	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	0408060379	750,00	300,00
4.11	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA - ÓSSEO	0408060352	750,00	300,00
4.12	RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO/ DE PARTES MOLES	0408060310	750,00	300,00
4.13	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	0408010142	750,00	300,00
4.14	CIRURGIA DE ORTOPEDIA DE GRANDE PORTE COM COLOCAÇÃO DE PROTESE		1.000,00	300,00
4.15	LAMINA DE SHAVER		250,00	300,00
4.16	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA		120,00	

**ANEXO II**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO QUE CONCORDA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Ao

Município de Tigrinhos

Comissão de Licitação

Eu ....., ....., Proprietário ou Sócio Administrador da empresa (.....), inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro que concordo em prestar os serviços de Procedimentos Cirúrgicos na Área de \_\_\_\_\_ para manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde pelos Itens nºs..... com valores de R\$ ....., e que atenderemos a demanda exigida pela Administração Municipal de Tigrinhos, de acordo com as solicitações do município.

.....de.....de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal:

CPF do Representante Legal:

## ANEXO III

### MINUTA DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018

Termo de credenciamento que entre si celebram o Município de Tigrinhos e a Empresa ....., para prestar Serviços de Procedimentos Cirúrgicos, para Manutenção das Atividades Do Fundo Municipal de Saúde.

O **MUNICÍPIO DE TIGRINHOS**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Felipe Baczinski, nº. 479, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.566.620/0001-55 neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Tigrinhos, inscrito no CPF sob o Nº 589.844.969-87 doravante denominado CREDENCIANTE, e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na ....., - na cidade de ..... - ....., inscrita no CPF ou CNPJ sob nº ....., neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. ...., brasileiro, do comércio, inscrito no CPF nº ....., portador da Cédula de Identidade nº ....., doravante denominada CREDENCIADA, têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objetivo Credenciar Pessoas Jurídicas para serviços de Procedimentos Cirúrgicos nas Áreas de Otorrino/Cabeça e Pescoço, Cirurgia Geral, Ginecologia, Ortopedia, para Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tigrinhos.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

Os valores a serem pagos pelo Município por exame será conforme Anexo I do Edital de Credenciamento 002/2018.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO**

A CREDENCIADA deverá prestar os Serviços na Sede da Empresa Credenciada, sendo que os serviços deverão ser executados conforme necessidade do município, mediante apresentação de autorização emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

O prazo de vigência do Termo de Credenciamento começa a contar de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2018.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA E DO PRAZO DO PAGAMENTO**

Os Serviços contratados por este Termo de Credenciamento serão pagos, de acordo com a quantidade de exames realizadas, acompanhada de Nota Fiscal de Prestação de Serviço.

Os valores serão pagos a CREDENCIADA, em conta corrente em nome da Credenciada.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

I - O credenciamento caracteriza uma relação contratual de aquisição de Serviço;

II - O CREDENCIADO deverá manter, durante a vigência deste Termo às condições de habilitação exigidas para a sua celebração;

III - Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço serão de exclusiva responsabilidade da Credenciada.

IV - É vedado:



- a) Não poderá fazer parte do quadro social ou de empregados da CREDENCIADA, sob pena de rescisão deste Termo, servidor público, contratado sob qualquer título; ocupante de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargo no Município CREDENCIANTE;
- b) A transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse Termo.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO**

O CREDENCIANTE realizará, subsidiariamente, fiscalização dos serviços decorrentes desse Termo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias – Exercício 2018:

**1030110102066 – Manutenção da Secretaria de Saúde.**

**3.3.90.39.50.0000 – Serviços Médico-Hospitalares.**

**3.3.90.39.99.0000 – Outros Serviços Pessoas Jurídicas.**

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO**

Este Termo de Credenciamento está vinculado ao Edital de Credenciamento nº 002/2018, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

A rescisão deste Termo poderá se dar numa das seguintes hipóteses:

- a) pela ocorrência de seu termo final;
- b) por solicitação do CREDENCIADO;
- c) por acordo entre as partes;
- d) unilateral, pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou no Termo de Credenciamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Maravilha - SC, para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solvidas administrativamente.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo, em cinco vias de igual teor e forma.

Tigrinhos (SC), ..... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
**DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
Empresa Credenciada

#### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: